



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## DECRETO Nº 25/2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1699/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Municipal nº 1699/2024 de 11/12/2024:

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Peabiru do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

<b>21</b>	<b>FUNDO DE PREVIDENCIA</b>		
<b>21.001</b>	<b>REGIME DE PREVIDENCIA PECULIAR</b>		
<b>21.001.09.272.0</b> <b>082.2.301</b>	<b>Manutenção do Regime Inativos e Pensionistas</b>		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte TCE 1005	40.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

<b>21</b>	<b>FUNDO DE PREVIDENCIA</b>		
<b>21.001</b>	<b>REGIME DE PREVIDENCIA PECULIAR</b>		
<b>21.001.09.272.0</b> <b>082.2.001</b>	<b>Manutenção do Regime Inativos e Pensionistas</b>		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte TCE 1005	40.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>			<b>40.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 24 de Fevereiro de 2025.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
*Prefeito Municipal*